

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 316/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0039334/2020-20****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 27.10.2020**

Recredenciamento da entidade Colégio Evolução Tocantins Ltda - ME, mantenedora do Colégio Evolução, de Tocantins.

Histórico

A Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/DGAE- ATENDIMENTO ESCOLAR nº 876/2020, de 29.7.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, encaminhou, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 30.7.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, onde foi convertido em diligência, em 02.10.2020, para apresentação da documentação comprobatória da idoneidade econômico-financeira da entidade.

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1264/2020, de 21.10.2020, assinado pela mesma Superintendente, foi encaminhado o atestado de idoneidade financeira da entidade, emitido, em 06.10.2020, pela Caixa Econômica Federal, em atendimento à diligência.

Mérito

Considerando o relatório de verificação in loco, emitido pelo serviço de inspeção escolar da SRE de Ubá, em 11.11.2019 (15490915), que conclui favoravelmente ao recredenciamento da entidade Colégio Evolução de Tocantins Ltda - ME, mantenedora da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pelo Colégio Evolução, de Tocantins, e o estudo realizado pela equipe da Superintendência Técnica do CEE, destacamos:

- o processo está instruído em conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002;
- a então denominada Escola Infantil Cantinho Feliz - Pré-Escolar, de Tocantins, obteve certificação de registro, junto à SRE de Ubá, em 10.12.1999, nos termos da Resolução SEE nº 6.900/1991, "MG" de 24.10.1991;
- a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (1ª à 4ª série) foi concedida por meio da Portaria SEE nº 117/2001, "MG" 14.02.2001;
- a Portaria SEE nº 892/2001, "MG" de 28.11.2001, autorizou a mudança de denominação para Escola Cantinho Feliz, de Ensino Fundamental (1ª à 4ª série);

- o pedido de credenciamento da entidade mantenedora foi formulado, em tempo hábil, pela diretora do estabelecimento de ensino, Edna Silva Dias Pereira;
- a entidade deu início, às suas atividades, em 21.10.1997, e foi credenciada pela Portaria SEE nº 1.469/2014, "MG" de 03.12.2014, pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- a sociedade, constituída por quotas de responsabilidade limitada, possui registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ubá, em 30.10.1997;
- em 2014, quando do seu credenciamento, encontrava-se na 5ª alteração societária, ocorrida em 08.6.2004. A sociedade, que girava sob a denominação de Escola Cantinho Feliz Ltda. - ME, passou a se identificar como Colégio Evolução Tocantins Ltda.- ME;
- em 11.7.2019, ocorreu a sexta alteração contratual, com a retirada dos sócios Mayra Vieira Casagrande e Iramar Casagrande e a admissão de Ricardo Pereira Baltazar e Rafaela de Oliveira Silva Baltazar, com registro digital da entidade na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 7412706, em 02.8.2019;
- atestados de antecedentes identificam seus sócios e os eximem de pendências, na justiça criminal;
- o sócio administrativo da entidade, declara, em 10.7.2019, para fins de comprovação, que a empresa não possui conta corrente e/ou conta poupança, em agência bancária, por ser de pequena movimentação financeira;
- foi assegurada a estabilidade funcional da pessoa jurídica, que se encontra em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;
- os professores são habilitados, na forma da lei, assim como a diretora, em Administração Escolar;
- a secretária possui registro a título precário para secretariar;
- a escola possui equipamentos, acervo bibliográfico, material de apoio didático-pedagógico e de secretaria suficientes e adequados à ação pedagógica;
- alunos atendidos, em 2019: 9 turmas no vespertino, sendo: Educação Infantil - maternal I e II - 14 alunos, em 1 turma; maternal III - 7 alunos, em 1 turma; 1º período - 15 alunos, em 1 turma; 2º período - 16 alunos, em 1 turma; Ensino Fundamental (anos iniciais) - 1º ano - 17 alunos, em 1 turma; 2º ano - 17 alunos, em 1 turma; 3º ano - 10 alunos, em 1 turma; 4º ano - 13 alunos, em 1 turma; 5º ano - 20 alunos, em 1 turma.

Conclusão

Mediante o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Evolução Tocantins Ltda - ME, mantenedora do Colégio Evolução, no município de Tocantins, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 04.12.2019.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

Ivone Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 30/11/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21223987** e o código CRC **07AB6968**.